

Programa de Trabalho da EBA para 2017

Resumo

Introdução

1. Em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro de 2010 que cria a EBA, o programa de trabalho da EBA fornece uma perspetiva abrangente dos objetivos e atividades da agência para os próximos anos, de acordo com o respetivo mandato e as ambições do Conselho de Administração.
2. O planeamento do programa de trabalho da EBA representa um exercício fundamental para determinar a ênfase do trabalho da EBA e onde esta deve afetar os seus recursos, permitindo a definição adequada de prioridades para as suas atribuições em 2017. O programa de trabalho da EBA é constituído pelos programas de trabalho anual e plurianual.
3. O **programa de trabalho plurianual 2017-2020** é definido com base nas **áreas estratégicas** propostas pela EBA para os próximos anos e sintetiza os principais objetivos decorrentes dos mandatos especificados no regulamento e da legislação relevante do setor bancário da UE.
4. Cada área estratégica é complementada com **atividades do programa de trabalho anual** que detalha as tarefas a realizar no decurso do ano e os recursos necessários para o efeito. Este processo transmite transparência e responsabilidade às partes interessadas da EBA e, a nível interno, permite associar as atividades e os processos quotidianos às áreas estratégicas.
5. Durante o primeiro semestre de 2016, a EBA recebeu vários pedidos urgentes da Comissão Europeia (Comissão) sob a forma de pareceres. É exetável que receba mais pareceres nos próximos meses. O volume de trabalho adicional resultante destes pedidos já afetou as tarefas a realizar em 2016 e, conseqüentemente, em 2017.
6. Além disso, a EBA aguarda a implementação de um número considerável de reformas legislativas por parte da Comissão (já complementada neste documento), que vai afetar o trabalho planeado para 2017. As reformas consistem em: (i) uma revisão do RRF e as conseqüências da revisão da carteira de negociação do CBSB; (ii) implementação da TLAC; (iii) um acompanhamento do debate sobre a proporcionalidade no quadro regulamentar; e (iv) desenvolvimentos no enquadramento de titularização no contexto da União dos Mercados de Capitais.
7. Para este segundo projeto, a EBA inclui as suas principais prioridades em função de um corte orçamental. Por conseguinte, foi também incluído um **exercício de redefinição das prioridades** que será sujeito a aprovação por parte do Conselho de Supervisores com base numa proposta do Conselho de Administração, que será finalizada quando a EBA aprovar o respetivo orçamento final para 2017 (que se prevê ocorra em dezembro de 2016).

8. Por último, a EBA também incluiu **KPI**¹ agregados para cada área estratégica com o objetivo de avaliar o progresso no sentido da consecução dos seus objetivos estratégicos, bem como a forma como a EBA contribui para a estabilidade financeira na UE e salvaguarda a integridade, a eficiência e o funcionamento correto do setor bancário.

A missão da EBA

9. A missão da EBA é “estabelecer um quadro regulamentar e de supervisão único para o setor bancário nos 28 Estados-Membros da UE,² a fim de garantir um Mercado Único eficiente, transparente e estável que beneficie os consumidores, as empresas e o conjunto da economia”.

10. A EBA também desempenha um papel importante na promoção da convergência de práticas de supervisão e resolução para garantir uma aplicação harmonizada de regras prudenciais. Por fim, a EBA pode ser mandatada para avaliar riscos e vulnerabilidades no setor bancário da UE, em particular, relatórios de avaliações regulares do risco, exercícios de transparência e testes de stress pan-europeus.

11. A missão da EBA provém do regulamento da sua criação e engloba os seguintes três objetivos estratégicos interligados:

- Manter a estabilidade financeira na UE;
- Salvaguardar a integridade, a eficiência e o funcionamento correto do setor bancário;
- Promover a proteção dos consumidores em todos os Estados-Membros da UE, identificando e procurando fazer face aos prejuízos para o consumidor no setor de serviços financeiros.

Os desafios da EBA no panorama bancário da UE

12. Numa perspetiva futura, estes são alguns dos desafios da EBA no panorama bancário da UE:

- **Monitorizar o funcionamento do Conjunto Único de Regras e melhorar a proporcionalidade** – Uma das principais tarefas da EBA é compreender melhor os efeitos das reformas nas estruturas bancárias, nos modelos de negócio, nas tomadas de riscos e na convergência em matéria de supervisão. O quadro regulamentar tornou-se extremamente complexo, especialmente para os bancos com modelos de negócio muito simples. Os reguladores têm o dever de avaliar se o aumento do ónus de conformidade se justifica em todos os casos ou se podem existir formas mais simples de atingir os mesmos resultados prudenciais. A EBA envidou todos os esforços para incorporar o princípio de proporcionalidade nos seus regulamentos e vai continuar a trabalhar neste sentido para adotar uma abordagem consistente no âmbito do Mercado Único;

¹ Anexo I.

² Tal prevê a inclusão dos países do EEE e da EFTA em 2016.

- **Concluir o ajustamento a nível dos balanços dos bancos** – Os supervisores terão de manter a pressão sobre os bancos para que estes giram ativamente ativos improdutivo e restaurem a capacidade de concessão de crédito. Os bancos estão também a adaptar as estruturas do passivo às novas exigências da Diretiva BRRD. Os parâmetros do MREL específico para os bancos, estabelecidos pelas autoridades de resolução, serão um elemento fundamental para impulsionar o ajustamento. É crucial que todas as partes interessadas tenham um entendimento comum das exigências e da qualidade e do montante do passivo passíveis de redução em cada caso ou de conversão em capitais próprios na resolução;
- **Banca digital e proteção dos consumidores** – A EBA terá de responder aos desafios da inovação financeira e tecnológica. A banca digital tem o potencial de perturbar os atuais modelos de negócio e de colocar desafios à proteção dos consumidores de serviços financeiros. A EBA já desenvolveu projetos nas áreas das moedas virtuais e do financiamento coletivo. Os mandatos que figuram na Diretiva PSD2 vão permitir que a agência se concentre ainda mais nesta área.